



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Nº 581/892

Livro Nº.....  
Fls. Nº.....

= LEI Nº 885 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993 =

Reajusta os símbolos de vencimentos e proventos do Quadro de Pessoal do Município de Minas Novas e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Os valores dos símbolos de vencimentos do Quadro de Pessoal do Município de Minas Novas, vigentes no mês de Setembro de 1993, são reajustados no mês de Outubro em 26% (vinte e seis por cento).

Parágrafo único - o disposto neste artigo abrange os benefícios de Pensão por morte de servidores, bem como o salário família.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Outubro de 1993.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 16 de Novembro de 1993.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =  
PREFEITO MUNICIPAL

%% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %%  
%% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %%  
%% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %%

%% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %%  
%% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %%  
%% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %% %%